



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

PARECER TÉCNICO ETP

ASSUNTO: EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO: 27078/2024

De acordo com Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020:
Diretrizes Gerais

● **Evidenciar problema / possíveis soluções:**

Tendo em vista que o crescimento populacional veio de forma exponencial no município, é necessário levar segurança e conforto aos moradores locais, e usuários da via, sendo assim, é necessário a extensão de rede de iluminação pública. Beneficiando inúmeros moradores que ali residem e trafegam.

CONTEÚDO ART 7º

Da necessidade de contratação

1. Faz se necessário a contratação de empresa para a construção da extensão de rede de iluminação pública, baseado no fato que:

A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DEFINIU NO SEU ARTIGO 30, QUE COMPETE AOS MUNICÍPIOS A RESPONSABILIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE LOCAL, DENTRE ELES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E A CONSTRUÇÃO DE REDES DE AT E BT, COM A FINALIDADE DE ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA É RESPONSABILIDADE E DEVER DOS MUNICÍPIOS.

Sendo assim, na rua projetada s/n, localidade de BOA VISTA, no município de Maratáizes-ES, próximo ao posto de Saúde, cabe a construção de extensão de rede, com a utilização dos devidos equipamentos de iluminação pública. Com esta contratação a Prefeitura Municipal de Maratáizes, pretende dar vazão a esta demanda reprimida e levar a iluminação pública ao local, atendendo a todos os moradores locais.

Descrição dos requisitos e práticas de sustentabilidade

2. Não se aplica.

Levantamento de mercado

3. O levantamento dos preços dos serviços, estão relacionados com o orçamento elaborado pela concessionária de energia elétrica EDP em anexo ao processo.

Descrição da solução

4. A solução a ser adotada envolve a execução do Serviço de Extensão de Rede, instalação quando necessário de: postes, transformadores, rede primária e secundária, e ou remoção e construção de rede BT com a instalação de rede, entre outros serviços, de acordo com projeto da EDP, tendo em vista necessidade da Administração Municipal em gerenciar de forma contínua a sua Rede de Iluminação Pública, aprimorando os mecanismos para a aplicação dos recursos disponíveis, garantindo assim o bem-estar dos cidadãos contribuintes.

A chamada Lei da COSIP, prevê a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, a qual é destinada a custear a operação, a manutenção e a expansão do sistema de Iluminação Pública do Município. Há de ser considerado que, uma vez que uma residência é energizada, a concessionária passa a cobrar o consumo de energia, os tributos e, por força da Lei, também a COSIP. Desta forma, a partir de então, o contribuinte fará jus à iluminação pública nas imediações de seu lar, obrigando, também por força da Lei, o administrador deste recurso, no caso o Município, a efetuar a instalação de pontos de luz pública no local.





Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

Da quantidade

5. Estimativa de quantidade foi estipulada baseado em levantamentos realizados “in loco”, que basearam a análise de todo processo necessário para fazer o projeto de extensão de rede, com isso é possível fazer a planilha de orçamento, que se encontra em anexo, dispondo assim de todo quantitativo para a execução

Do valor

6. Estimativa de valor está correlacionada a planilha prévia orçamentária a ser anexa a todo processo, elaborada tendo como base os levantamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Maratáizes e a concessionária de energia elétrica, o atendimento das necessidades técnicas, itens e valores de custos relacionados as bases orçamentárias oficiais, e seus referenciais de preço, ou cotações de mercado de itens específicos, apresentado suas dimensões na memória de cálculo, fechando assim a planilha orçamentária com valor estimado de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), sendo estimado um custo de **R\$30.000,00** (trinta mil reais) serão custeados com participação da concessionária EDP (trata se de divisão de participação, os parâmetros e precedentes da própria concessionária) em contrapartida os **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) serão custeados pela Prefeitura Municipal de Maratáizes. **Valores estimados baseados nos últimos contratos com a EDP**

Do Parcelamento ou não

7. Não se verifica a necessidade do parcelamento da contratação.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

8. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Do alinhamento de contratação

9. Existe sim, o alinhamento da contratação de empresa para obra prevista.

Resultados pretendidos

10. O que se pretende no findar da execução da obra pretendida, referenciando o projeto apresentado e demais documentos para a execução da obra, é que extensão de rede garanta o bem-estar dos cidadãos.

Providencias a serem adotadas pela administração.

11. Não se aplica.

Dos possíveis Impactos Ambientais

12. Não se aplica.

Da viabilidade ou Razoabilidade

13. Os estudos preliminares evidenciaram a necessidade de contratação para solução da problemática descrita nos itens anteriores, ou seja, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida de forma a atender a funcionalidade e demanda de todo sistema de iluminação pública daquele trecho, atendendo essa demanda reprimida.

Maratáizes, 29 de maio de 2024.

ALAN RIBEIRO MACHADO
Engº Civil – CREA – ES 050.633/D
Prefeitura Municipal de Maratáizes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400360034003100370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALAN RIBEIRO MACHADO** em 29/05/2024 09:53

Checksum: **155CC21F6B37F8CFA5F2EC822DC11EFC480D0A377ED357719AA21A72E1D98BF8**

